

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – COM VISTA A ESTABELECEM A PROPOSTA DE AVALIAÇÃO FINAL**

Aos vinte e três dias do mês de junho dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços da Junta de Freguesia reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Porto Moniz, Presidente do Júri, Vânia Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior, vogal efetiva e Mónica Fátima Furriel de Sousa, vogal suplente em substituição da primeira vogal efetiva Maria José Agrela, a fim de estabelecerem a proposta de avaliação final do período experimental relativo ao contrato celebrado com a trabalhadora Maria Concepcion Vieira Gonçalves.

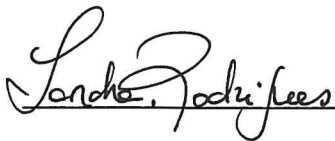
Tomando em consideração os critérios de classificação dos fatores a considerar para efeitos da avaliação final que integram a ATA n.º 9 deste júri, datada de 03 de dezembro de 2020, para fixação dos critérios de classificação em sede de avaliação final do período experimental e a inerente documentação junta à presente ata e registos inscritos nos mesmos (Relatório do Trabalhador e Registo de Elementos pelo júri), foi deliberado pelo Júri **considerar concluído com sucesso** o período experimental do contrato celebrado com a trabalhadora, **Maria Concepcion Vieira Gonçalves**, tendo a mesma obtido a classificação de **17,11 valores**.

O Júri, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou não proceder à audiência prévia da trabalhadora, por se considerar que a presente proposta de decisão lhe é inteiramente favorável.

Mais deliberou dar-se conhecimento do conteúdo da presente ata à trabalhadora visada, após o que se remeterá, de imediato, à Exma. Senhora Presidente desta Junta de Freguesia, para efeitos de homologação. Uma vez conhecido aquele despacho de homologação por parte da trabalhadora, poderá, querendo, ser interposta impugnação administrativa, conforme previsto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Confirmando-se a homologação, será, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da LGTFP, formal e definitivamente assinalada, por ato escrito averbado ao respetivo contrato, a conclusão com sucesso do período experimental.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri



Sandra Marlene da Câmara Rodrigues


O júri

O 2.º Vogal Efetivo,



Vânia Jesus Câmara Quinta

O Vogal Suplente,



Mónica Fátima Furriel de Sousa